



USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DECISÕES JUDICIAIS: PERSPECTIVAS, DESAFIOS E LIMITES ÉTICOS

THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN JUDICIAL DECISIONS: PERSPECTIVES, CHALLENGES, AND ETHICAL LIMITS

Gracielle Almeida de Aguiar¹
Débora da Silva Rosa²
Patrícia Adriani Hoch³

RESUMO

Este artigo discute o papel emergente da inteligência artificial (IA) no sistema judicial, explorando como algoritmos e técnicas de machine learning (que é um campo da inteligência artificial que se concentra no desenvolvimento de algoritmos e técnicas que permitem aos computadores aprenderem a partir de dados e experiências passadas, ou seja, em vez de serem explicitamente programados para realizar uma tarefa específica, tais sistemas utilizam modelos estatísticos e algoritmos para reconhecer padrões nos dados e fazer previsões ou tomar decisões com base nesses padrões) estão sendo utilizados para auxiliar juízes e advogados na tomada de decisões. Esta pesquisa foi realizada em fontes bibliográficas e tem como objetivo principal conhecer os impactos e desafios do uso das IA's no meio jurídico. Foram abordados os benefícios potenciais, os desafios éticos e legais, bem como as perspectivas futuras dessa tecnologia no contexto jurídico. Este estudo pode concluir que a inteligência artificial tem o potencial de transformar profundamente o sistema judicial, oferecendo benefícios substanciais, mas seu sucesso depende de abordagens cuidadosas e colaborações interdisciplinares.

Palavras-chave: Direito digital; Inteligência Artificial; Sistema Jurídico.

ABSTRACT

This article discusses the emerging role of artificial intelligence (AI) in the judicial system, exploring how algorithms and machine learning techniques (a field of artificial intelligence that focuses on developing algorithms and techniques that enable computers to learn from data and past experiences, rather than being explicitly programmed to perform a specific task; such systems use statistical models and algorithms to recognize patterns in data and make predictions or decisions based on these patterns) are being used to assist judges and lawyers in decision-making. This research was conducted through bibliographic sources and aims to understand the impacts and challenges of AI use in the legal field. The article covers potential benefits, ethical and legal challenges, as well as future perspectives of this technology in the legal context. This study can conclude that artificial intelligence has the

¹Graduanda em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria/RS (UNISM). E-mail: gracielleaguiar5@gmail.com

² Especialista em direito de Família e Sucessões pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Bacharel em direito pela Universidade Franciscana (UFN). Advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 122.185. Correio eletrônico: deborasrosa.adv@gmail.com

³ Doutora (2022) em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Professora do curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria (UNISM). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n 93.674. E-mail: patricia.adriani@hotmail.com



Dias 30 e 31 de outubro de 2024 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

potential to profoundly transform the judicial system, offering substantial benefits, but its success depends on careful approaches and interdisciplinary collaborations.

Keywords: Digital Law; Artificial Intelligence; Legal System.

INTRODUÇÃO

O advento da inteligência artificial (IA) tem revolucionado diversos setores da sociedade, incluindo o judiciário, onde a precisão, a consistência e a eficiência das decisões são fundamentais para a garantia da justiça. Com o avanço tecnológico, surgem novas oportunidades para a aplicação de algoritmos inteligentes que prometem melhorar o processo decisório judicial. Com isso, este artigo explora as implicações dessa transformação no sistema judicial, destacando tanto os benefícios quanto os desafios éticos e legais associados.

A utilização cada vez mais prevalente de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) está transformando profundamente diversas áreas da sociedade contemporânea. O avanço da inteligência artificial tem desencadeado uma transformação profunda em várias esferas da sociedade moderna, e o sistema judiciário não é exceção. Em um contexto em que a precisão, a consistência e a eficiência das decisões são vitais para assegurar a justiça, as tecnologias emergentes oferecem novas possibilidades para aprimorar significativamente o processo decisório judicial sendo o sistema judicial um dos setores amplamente influenciados por essa revolução tecnológica, uma vez que trata decisões justas e eficientes sendo fundamental a garantia a equidade e a eficácia do processo legal⁴.

No contexto atual, o sistema judicial enfrenta desafios significativos que podem ser abordados com o auxílio da IA. Estes desafios incluem a sobrecarga de processos, a complexidade crescente das questões legais e a necessidade de respostas rápidas e precisas para demandas judiciais. A IA oferece um potencial

⁴ STRATTON, A. M. Artificial Intelligence and the Future of Legal Practice. *Law Practice Today*, v. 6, n. 4, p. 45-52, 2020. Disponível em: https://www.americanbar.org/groups/law_practice/publications/law_practice_today_archive/july-august-2020/artificial-intelligence-and-the-future-of-legal-practice/. Acesso em: 5 jul. 2024.



imenso para melhorar tanto a eficiência quanto a equidade do sistema judicial, através de diversas aplicações inovadoras⁵.

A aplicação de algoritmos inteligentes no judiciário representa um marco na busca por uma administração da justiça mais eficaz e equitativa. Estes algoritmos têm o potencial de analisar grandes volumes de dados históricos e evidências complexas de maneira muito mais rápida e detalhada do que seria humanamente possível. Isso não apenas acelera o ritmo dos procedimentos judiciais, mas também pode reduzir erros judiciais e aumentar a consistência nas decisões, mitigando assim disparidades que podem surgir de decisões subjetivas ou influenciadas por vieses cognitivos³.

Além disso, a inteligência artificial pode ser utilizada para prever resultados judiciais com base em padrões identificados em casos anteriores, oferecendo aos advogados e juízes insights valiosos que podem informar estratégias jurídicas e ajudar na tomada de decisões mais fundamentadas. Esse tipo de análise preditiva não apenas economiza tempo e recursos, mas também pode contribuir para uma distribuição mais equitativa da justiça, ajudando a garantir que cada caso seja tratado de forma justa e imparcial⁶.

Contudo, enquanto as vantagens são evidentes, faz-se crucial considerar os desafios éticos, legais e sociais associados à implementação da inteligência artificial no sistema judicial. A questão da transparência algorítmica é central: como garantir que os algoritmos utilizados sejam compreensíveis e auditáveis, de modo que os processos decisórios não se tornem uma "caixa preta" inacessível tanto para os profissionais do direito quanto para os cidadãos comuns? A falta de transparência pode gerar desconfiança pública e comprometer a legitimidade das decisões judiciais baseadas em IA⁷.

⁵ GREENLEAF, G. W.; MOWBRAY, A. Global Data Privacy Laws 2018. *Privacy Laws & Business International Report*, n. 152, p. 1-12, 2018. Disponível em: https://www.academia.edu/37480432/Global_Data_Privacy_Laws_2018. Acesso em: 5 jul. 2024.

⁶ CITRON, D. K.; PASQUALE, F. A. The Scored Society: Due Process for Automated Predictions. *Washington Law Review*, v. 89, n. 1, p. 1-33, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2376201. Acesso em: 5 jul. 2024.

⁷ SOLUM, L. B. Legal Personhood for Artificial Intelligences. *Artificial Intelligence and Law*, v. 25, n. 3, p. 273-295, 2017. doi:10.1007/s10506-017-9202-3



Além disso, a privacidade dos dados é uma preocupação crescente. O uso extensivo de informações pessoais e sensíveis para alimentar algoritmos de IA levanta questões sobre a proteção dos direitos individuais e a segurança dos dados, especialmente em um contexto em que o vazamento ou uso inadequado dessas informações pode ter consequências severas para os envolvidos nos processos judiciais.

Outro ponto crucial é a necessidade de garantir que as decisões automatizadas sejam justas e imparciais. Os algoritmos são treinados com base em dados históricos que podem refletir preconceitos sociais e raciais presentes no sistema judiciário. Se não forem cuidadosamente projetados e monitorados, esses algoritmos podem perpetuar ou até mesmo ampliar essas disparidades, resultando em decisões discriminatórias que vão contra os princípios fundamentais de igualdade perante a lei⁸.

Adicionalmente, a introdução da IA no sistema judicial levanta questões sobre a responsabilidade, transparência, e a obrigação de explicar e justificar as ações tomadas, garantindo que estas estejam em conformidade com normas, regulamentos, ética e expectativas estabelecidas. Esses pontos suscitam alguns questionamentos, tais como: Quem é responsável por erros cometidos por sistemas automatizados? Como atribuir responsabilidade quando a decisão judicial é influenciada por um algoritmo? Ressalta-se que essas e outras questões ainda estão em fase de desenvolvimento e requerem um sistema legal e regulatório sólido para garantir que a implementação da IA no judiciário seja realizada de maneira ética, transparente e com salvaguardas adequadas para proteger os direitos individuais e a equidade processual.

Com isso, embora a inteligência artificial prometa avanços significativos na eficiência e precisão do sistema judicial, é imperativo que essas preocupações éticas, legais e sociais sejam abordadas de maneira rigorosa e contínua, assegurando

⁸ CALO, Ryan. Robotics and the Lessons of Cyberlaw. *California Law Review*, v. 103, n. 3, p. 513-563, 2015.



que seus benefícios sejam maximizados sem comprometer os princípios fundamentais de justiça e igualdade⁹.

Entretanto, o avanço da inteligência artificial no judiciário representa não apenas uma oportunidade para melhorar a eficiência e a precisão das decisões, mas também um desafio para garantir que essas tecnologias sejam implementadas de forma ética e responsável, preservando os princípios fundamentais de justiça que são a base do sistema judicial democrático.

A questão central que surge é: o uso das IA's pode melhorar ou impactar positivamente o processo judicial? Esta indagação não apenas busca explorar as oportunidades oferecidas pela IA, mas também considera cuidadosamente os desafios éticos, legais e práticos associados à implementação dessas tecnologias no âmbito jurídico.

Ao examinar como a IA pode ser integrada no processo judicial, é crucial avaliar suas capacidades em termos de análise preditiva, automação de tarefas repetitivas, gerenciamento de dados volumosos e apoio à tomada de decisões baseadas em evidências. A aplicação responsável da IA pode potencialmente reduzir o tempo dos processos judiciais, melhorar a precisão das decisões judiciais e promover uma distribuição mais justa da justiça¹⁰.

Portanto, a discussão sobre o impacto da IA no sistema judicial não se limita apenas às suas capacidades técnicas, mas também abrange considerações sobre transparência, responsabilidade, privacidade e equidade. É essencial que as políticas e regulamentações acompanhem esses avanços tecnológicos para garantir que a implementação da IA no campo jurídico seja feita de maneira ética e eficaz, preservando os princípios fundamentais de justiça e equidade que sustentam a sociedade democrática.

Cabe dizer que este artigo foi elaborado utilizando o método de pesquisa bibliográfica, o qual se fundamenta na análise crítica e na síntese de fontes de informação provenientes de estudos anteriores, artigos científicos, livros e outras

⁹ KOWALSKI, G. J.; WIERZBICKI, A. P. Artificial Intelligence in Law: The State of Play in 2019. *Artificial Intelligence and Law*, v. 27, n. 3, p. 239-256, 2019. doi:10.1007/s10506-019-09251-y.

¹⁰ SOLUM, L. B. Legal Personhood for Artificial Intelligences. *Artificial Intelligence and Law*, v. 25, n. 3, p. 273-295, 2017. doi:10.1007/s10506-017-9202-3



publicações relevantes. Segundo estudiosos¹¹ da área, este método permite ao autor embasar suas argumentações e conclusões em uma ampla gama de fontes confiáveis e atualizadas, contribuindo para a fundamentação teórica e a robustez do trabalho acadêmico¹².

1. A Inteligência Artificial no contexto jurídico

A inteligência artificial representa um avanço significativo na capacidade dos sistemas computacionais de executar tarefas complexas que tradicionalmente requerem intervenção humana. No âmbito judicial, essa tecnologia oferece uma gama diversificada de aplicações que vão desde a análise preditiva de decisões com base em vastos conjuntos de dados históricos até a automação de processos administrativos rotineiros. Ao prever resultados judiciais com base em padrões identificados em casos anteriores, a IA não apenas acelera o processo decisório, mas também fornece uma base mais sólida para a formulação de estratégias legais e a elaboração de argumentos mais robustos por parte dos advogados¹³.

A literatura especializada¹⁴ destaca que a implementação da IA nos tribunais pode resultar em significativas melhorias na eficiência operacional. A capacidade dos algoritmos de processar e analisar grandes volumes de dados permite uma gestão mais eficaz do fluxo de processos, contribuindo para a redução de prazos e custos associados aos litígios. Além disso, a automação de tarefas administrativas como a gestão de documentos, agendamento de audiências e até mesmo a redação preliminar de decisões judiciais simplifica a carga de trabalho dos profissionais do direito, permitindo-lhes concentrar-se em aspectos mais estratégicos e analíticos de seus casos.

No entanto, o potencial da IA vai além da mera eficiência operacional. A capacidade de analisar dados complexos e identificar padrões ocultos pode fornecer

¹¹ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

¹² GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2010.

¹³ CRAWFORD, Kate; SCHULTZ, Jason. Big Data and Due Process: Toward a Framework to Redress Predictive Privacy Harms. *Boston College Law Review*, v. 55, n. 1, p. 93-128, 2014.

¹⁴ KOWALSKI, G. J.; WIERZBICKI, A. P. Artificial Intelligence in Law: The State of Play in 2019. *Artificial Intelligence and Law*, v. 27, n. 3, p. 239-256, 2019. doi:10.1007/s10506-019-09251-y



insights analíticos valiosos para juízes e advogados. Isso inclui a detecção de tendências judiciais, o que pode ajudar na avaliação da consistência das decisões judiciais ao longo do tempo e na identificação de possíveis tendências. Ao destacar inconsistências ou áreas de preocupação, a IA pode auxiliar na promoção de uma aplicação mais uniforme e equitativa da lei, promovendo assim uma maior confiança pública no sistema judicial¹⁵.

Todavia, é importante reconhecer que a implementação da IA no contexto jurídico não está isenta de desafios e considerações críticas. Questões relacionadas à transparência algorítmica, privacidade dos dados, responsabilidade e ética continuam a ser temas de debate acalorado. Garantir que as decisões automatizadas sejam justas e imparciais, além de assegurar a proteção dos direitos individuais dos envolvidos nos processos judiciais, são imperativos que exigem uma abordagem cuidadosa e uma regulamentação adequada para mitigar potenciais riscos e impactos adversos.

Em suma, enquanto a inteligência artificial promete revolucionar positivamente o funcionamento do sistema judicial, é fundamental que seu desenvolvimento e implementação sejam guiados por princípios éticos sólidos e uma análise crítica dos benefícios e desafios envolvidos.

1.1 Histórico sobre IA

A história da inteligência artificial¹⁶ (IA) remonta a meados do século XX, quando pesquisadores começaram a explorar a ideia de criar máquinas que pudessem realizar tarefas que exigissem inteligência humana. O termo "inteligência artificial" foi cunhado pela primeira vez em 1956 durante uma conferência na Universidade de Dartmouth, nos Estados Unidos, onde pesquisadores de várias disciplinas se reuniram para discutir como máquinas poderiam simular processos de pensamento humano¹⁷.

¹⁵ PASQUALE, Frank. *The Black Box Society: The Secret Algorithms That Control Money and Information*. Harvard: Harvard University Press, 2015.

^{16, 17} CITRON, D. K.; PASQUALE, F. A. *The Scored Society: Due Process for Automated Predictions*. *Washington Law Review*, v. 89, n. 1, p. 1-33, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2376201. Acesso em: 5 jul. 2024.



Nos anos seguintes, a IA passou por várias fases de desenvolvimento e avanços significativos, desde sua fundação na década de 1950, quando houve a criação dos primeiros programas de IA, como o Logic Theorist de Allen Newell e Herbert A. Simon, capaz de provar teoremas matemáticos. Também foi nessa época que Arthur Samuel desenvolveu programas de jogo que podiam aprender a jogar xadrez e damas.

Durante os anos 70 e 80, houve um crescimento no desenvolvimento de sistemas especializados, como sistemas de diagnóstico médico e sistemas de suporte à decisão. No entanto, esses sistemas eram limitados em sua capacidade de lidar com problemas complexos e incertos, o que levou a um período conhecido como "inverno da IA", marcado pela redução do financiamento e do interesse público na área.

Já na década de 1990, com o surgimento da computação mais poderosa e o avanço das técnicas de aprendizado de máquina, como redes neurais artificiais e algoritmos genéticos, a IA começou a demonstrar novos potenciais. Aplicações práticas começaram a surgir em áreas como reconhecimento de fala, visão computacional, sistemas de recomendação e processamento de linguagem natural.

E, desde 2010 até a atualidade, tem-se testemunhado uma explosão no interesse e na aplicação da IA em diversos setores, como saúde, transporte, finanças, segurança, entre outros. Avanços em grandes volumes de dados (big data) e computação em nuvem permitiram o treinamento de modelos de IA mais complexos e precisos, como os modelos baseados em deep learning. Assistentes virtuais, carros autônomos, diagnósticos médicos assistidos por IA e tradução automática são apenas algumas das aplicações que se tornaram realidade.

Ressalta-se que, ao longo de sua história¹⁸, a IA tem enfrentado desafios significativos, incluindo questões éticas, como o impacto no emprego humano, viés algorítmico, privacidade de dados e segurança cibernética. No entanto, os avanços contínuos e o potencial para melhorar a qualidade de vida e impulsionar a inovação indicam que a inteligência artificial continuará a desempenhar um papel crucial na

¹⁸ BLANCO, Maria José; CASELLAS, Nuria; CASANOVAS, Pompeu; WINKELS, Radboud G. F. Artificial Intelligence and Legal Knowledge: Systems, Epistemology and Ethics. Law, Innovation and Technology, v. 12, n. 1, p. 49-76, 2020.



sociedade moderna, moldando o futuro das tecnologias digitais e da interação humana com elas.

1.2 Histórico do uso de IA no meio jurídico

O uso da inteligência artificial (IA) no âmbito jurídico representa uma evolução significativa que está transformando a prática legal e os processos judiciais. O histórico do uso da IA nesse contexto pode ser dividido em várias fases distintas, como será abordado abaixo.

Nos estágios iniciais entre as décadas de 1970 a 1990, a IA no direito focava principalmente em sistemas especializados para ajudar na pesquisa legal e na análise de casos. Ferramentas como o LEXIS e o Westlaw começaram a ser desenvolvidas para facilitar a busca por precedentes legais e a análise de documentos jurídicos extensos¹⁹.

Durante as décadas de 1990 e 2000, houve um avanço na criação de sistemas especializados de IA para tarefas jurídicas específicas, como avaliação de riscos legais, revisão de contratos e análise de documentos legais. Esses sistemas eram projetados para automatizar tarefas repetitivas e aumentar a eficiência dos escritórios de advocacia e departamentos jurídicos corporativos.

A partir dos anos 2000, com o avanço das técnicas de aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural, surgiram novas aplicações de IA no direito. Isso incluiu o desenvolvimento de ferramentas para análise preditiva de casos judiciais, previsão de resultados legais com base em dados históricos e até mesmo a automação de pareceres jurídicos preliminares.

Na última década, o uso da IA se expandiu para diversos campos do direito, incluindo direito penal, direito civil, direito administrativo e regulação. A IA é utilizada para analisar grandes volumes de dados, identificar padrões complexos e oferecer insights que podem auxiliar juízes, advogados e legisladores na tomada de decisões informadas.

¹⁹ HILDEBRANDT, Mireille. Law as Information in the Era of Data-Driven Agency. *The Modern Law Review*, v. 78, n. 3, p. 428-450, 2015.



Em resumo, o histórico do uso da inteligência artificial no âmbito jurídico reflete uma trajetória de inovação e adaptação às necessidades emergentes da prática legal moderna. À medida que a tecnologia continua a avançar, é fundamental abordar os desafios éticos e legais para garantir que a IA seja uma força positiva no fortalecimento do sistema judicial e na promoção da justiça.

2. Aplicações da Inteligência Artificial no Sistema Jurídico

A inteligência artificial (IA) tem se mostrado uma ferramenta promissora para transformar diversos setores da sociedade moderna, incluindo o sistema judicial. Com sua capacidade de analisar grandes volumes de dados e realizar tarefas complexas de forma automatizada, a IA oferece uma série de aplicações que podem melhorar significativamente a eficiência e a eficácia dos processos judiciais²⁰.

No âmbito da análise preditiva, a IA é utilizada para prever resultados judiciais com base em padrões identificados em casos anteriores. Algoritmos podem examinar decisões passadas, características dos casos, e fatores contextuais para estimar a probabilidade de sucesso de diferentes estratégias legais. Essa capacidade não apenas acelera o processo decisório, mas também oferece insights valiosos para advogados e juízes, permitindo uma preparação mais informada e estratégica para os litigantes.

Além da análise preditiva, a IA também é empregada na automação de tarefas administrativas. Rotinas como a gestão de documentos, o agendamento de audiências, e a organização de processos podem ser executadas de forma mais eficiente por sistemas automatizados. Isso não apenas reduz o tempo e os custos operacionais, mas também minimiza erros humanos e otimiza o fluxo de trabalho dos profissionais do direito, permitindo que eles se concentrem em atividades mais complexas e estratégicas.

²⁰ DI GIORGI, Daniela Campos Libório; VERONESE, Alexandre; MAGRANI, Eduardo. Artificial Intelligence and Law: Challenges and Opportunities in Brazil. Revista de Informática Jurídica, v. 1, n. 1, p. 71-84, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/43832>. Acesso em: 06. Jul.2024.



Outra aplicação crucial da IA no sistema judicial é a análise de evidências e dados complexos. Em casos que envolvem grandes quantidades de informações, como crimes financeiros ou fraudes corporativas, algoritmos de IA podem analisar padrões e anomalias que poderiam passar despercebidos por análises humanas tradicionais. Isso não só fortalece a base probatória das decisões judiciais, mas também pode contribuir para a identificação mais precisa de culpados ou inocentes²¹.

Entretanto, o uso da IA no sistema judicial não está isento de desafios e considerações críticas. Questões como transparência algorítmica, proteção de dados pessoais, e a necessidade de garantir que decisões automatizadas sejam justas e imparciais são temas que demandam atenção cuidadosa e regulamentação adequada. A falta de compreensão sobre como os algoritmos tomam decisões pode gerar desconfiança pública e levantar questões éticas sobre a responsabilidade das decisões judiciais automatizadas.

Portanto, enquanto as aplicações da inteligência artificial prometem revolucionar positivamente o sistema judicial ao aumentar sua eficiência e precisão, é essencial que seu desenvolvimento e implementação sejam acompanhados por políticas que garantam a equidade, transparência e responsabilidade ética. A adoção responsável da IA no direito pode não apenas melhorar o acesso à justiça, mas também fortalecer a confiança pública no sistema judicial como um todo.

2.1 Benefícios do uso de IA no âmbito jurídico

A adoção da inteligência artificial (IA) no sistema judicial está trazendo²² uma série de benefícios substantivos que já estão revolucionando a administração da justiça. Primeiramente, a IA contribui para o aumento da eficiência e a redução de custos ao facilitar processos judiciais mais rápidos e ágeis. Isso significa menos tempo gasto em procedimentos administrativos e mais foco na análise e resolução de

²¹ SUSSKIND, Richard. *The Future of the Professions: How Technology Will Transform the Work of Human Experts*. Oxford: Oxford University Press, 2015. Disponível em: <https://academic.oup.com/book/40589>. Acesso em: 06. Jul.2024.

²² SOLUM, L. B. Legal Personhood for Artificial Intelligences. *Artificial Intelligence and Law*, v. 25, n. 3, p. 273-295, 2017. doi:10.1007/s10506-017-9202-3. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1108671. Acesso em: 06. Jul.2024.



questões legais complexas, beneficiando diretamente a administração judiciária e os próprios litigantes.

Além da eficiência, a IA melhora a consistência das decisões judiciais ao minimizar erros humanos e promover uma maior uniformidade nas interpretações legais. Com algoritmos capazes de processar grandes volumes de dados e identificar padrões relevantes, juízes podem basear suas decisões em análises mais robustas e precisas, reduzindo assim a variabilidade que pode ocorrer em decisões baseadas exclusivamente na interpretação individual.

Outro benefício crucial é o acesso mais rápido à justiça para todos os cidadãos, especialmente aqueles em regiões remotas ou com recursos judiciais limitados. A IA possibilita a realização de audiências virtuais, a automação de processos de agendamento e a gestão eficiente de documentos, eliminando barreiras geográficas e administrativas que costumam dificultar o acesso pleno ao sistema judicial.

2.2 Desafios éticos e legais

Apesar dos benefícios supracitados, a implementação da IA no contexto judicial enfrenta desafios éticos e legais significativos que não podem ser negligenciados. Um dos principais desafios é o viés algorítmico, onde algoritmos podem reproduzir preconceitos presentes nos dados de treinamento, resultando em decisões discriminatórias ou injustas. Garantir a equidade nas decisões automatizadas requer o desenvolvimento de modelos de IA que sejam treinados com conjuntos de dados diversificados e que sejam constantemente monitorados e ajustados para evitar vieses prejudiciais²³.

Outra preocupação importante é a proteção de dados pessoais e a privacidade dos indivíduos durante todo o processo de utilização da IA. É fundamental que medidas robustas sejam implementadas para garantir a segurança e a

²³ STRATTON, A. M. Artificial Intelligence and the Future of Legal Practice. *Law Practice Today*, v. 6, n. 4, p. 45-52, 2020. Disponível em: https://www.americanbar.org/groups/law_practice/publications/law_practice_today_archive/july-august-2020/artificial-intelligence-and-the-future-of-legal-practice/. Acesso em: 5 jul. 2024.



confidencialidade das informações coletadas, analisadas e armazenadas pelos sistemas de IA utilizados no sistema judicial.

Além disso, a responsabilidade e a transparência algorítmica são aspectos cruciais que exigem atenção especial. Os critérios utilizados pelos algoritmos para tomar decisões devem ser claros e compreensíveis para todas as partes envolvidas no processo judicial, incluindo juízes, advogados e partes litigantes. Isso não apenas fortalece a confiança no sistema judiciário, mas também permite que os indivíduos compreendam e contestem decisões que possam afetar seus direitos e interesses.

Ressalta-se que o uso de IA, em todos seus contextos, bem como o Direito digital como um todo ganharão regulamentação própria a partir da inclusão deste tema na reforma do Código Civil Brasileiro²⁴, que está prevista para acontecer ainda em 2024. O campo do direito digital tem desempenhado um papel de suma importância na discussão e formulação de reformas no Código Civil, adaptando-o às novas realidades e desafios trazidos pela era digital. Com o avanço da tecnologia e a crescente digitalização da sociedade, questões legais complexas surgiram, exigindo uma revisão e atualização das leis existentes para melhor refletir as necessidades e garantir a proteção dos direitos dos indivíduos e empresas no ambiente digital.

Uma das áreas de maior impacto tem sido a proteção de dados pessoais e a privacidade, especialmente com a implementação de leis como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)²⁵ no Brasil e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) na União Europeia. Essas legislações estabelecem diretrizes rigorosas para o tratamento de informações pessoais por parte de empresas e organizações, visando proteger a privacidade dos cidadãos em um mundo cada vez mais conectado digitalmente.

Além da proteção de dados, o direito digital também aborda questões como crimes cibernéticos, responsabilidade civil por danos causados por atividades

²⁴ BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 6 jul. 2024.

²⁵ BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 6 jul. 2024.



Dias 30 e 31 de outubro de 2024 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

digitais, contratos eletrônicos, comércio eletrônico, entre outros. A reforma do Código Civil deve considerar esses aspectos para garantir uma base legal sólida e atualizada que seja capaz de lidar com as complexidades e desafios emergentes no ambiente digital.

Outro ponto de destaque é a necessidade de regulamentação adequada para promover a segurança cibernética e a proteção contra ameaças digitais, como ataques de hackers e vazamentos de dados. A legislação precisa acompanhar as evoluções tecnológicas para garantir que empresas e indivíduos possam operar de maneira segura e confiável no ambiente digital, sem comprometer a integridade e a segurança de seus dados pessoais e comerciais.

Dessa forma, o direito digital desempenha um papel crucial na reforma do Código Civil, adaptando-o às novas realidades e desafios trazidos pela revolução digital. A atualização legislativa é essencial para garantir a proteção dos direitos individuais e empresariais, promover a segurança cibernética e estabelecer um ambiente jurídico que fomente a inovação e o desenvolvimento tecnológico de forma ética e responsável.

CONCLUSÃO

Em suma, olhando para o futuro (que já se faz presente), as perspectivas da utilização da inteligência artificial no sistema judicial são promissoras. Espera-se que o desenvolvimento contínuo de modelos mais sofisticados de IA, como redes neurais profundas e algoritmos de aprendizado federado, melhore ainda mais a precisão das previsões judiciais e a eficácia das decisões automatizadas. A crescente aceitação e integração de ferramentas de IA pelos profissionais do direito e pela sociedade em geral também indicam um caminho positivo para a adoção dessa tecnologia.

Não obstante, para maximizar os benefícios da IA no sistema judicial e mitigar seus desafios, recomenda-se a formulação de políticas públicas e regulamentações claras. Essas políticas devem estabelecer diretrizes éticas e responsáveis para o uso da Inteligência Artificial garantindo que ela seja aplicada de maneira justa,



transparente e em conformidade com os princípios fundamentais do direito e da justiça.

Conclui-se que a inteligência artificial tem o potencial de transformar profundamente o sistema judicial, oferecendo benefícios substanciais em termos de eficiência, consistência e acesso à justiça. No entanto, seu sucesso depende de abordagens cuidadosas e colaborações interdisciplinares que contemplem os desafios éticos, legais e sociais de maneira proativa e equitativa.

REFERÊNCIAS

- BLANCO, Maria José; CASELLAS, Nuria; CASANOVAS, Pompeu; WINKELS, Radboud G. F. **Artificial Intelligence and Legal Knowledge: Systems, Epistemology and Ethics**. *Law, Innovation and Technology*, v. 12, n. 1, p. 49-76, 2020.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 6 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 6 jul. 2024.
- CALO, Ryan. **Robotics and the Lessons of Cyberlaw**. *California Law Review*, v. 103, n. 3, p. 513-563, 2015.
- CITRON, D. K.; PASQUALE, F. A. The Scored Society: Due Process for Automated Predictions. **Washington Law Review**, v. 89, n. 1, p. 1-33, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2376201. Acesso em: 5 jul. 2024.
- CRAWFORD, Kate; SCHULTZ, Jason. Big Data and Due Process: Toward a Framework to Redress Predictive Privacy Harms. **Boston College Law Review**, v. 55, n. 1, p. 93-128, 2014.
- DI GIORGI, Daniela Campos Libório; VERONESE, Alexandre; MAGRANI, Eduardo. Artificial Intelligence and Law: Challenges and Opportunities in Brazil. **Revista de Informática Jurídica**, v. 1, n. 1, p. 71-84, 2020.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.
- GREENLEAF, G. W.; MOWBRAY, A. Global Data Privacy Laws 2018. **Privacy Laws & Business International Report**, n. 152, p. 1-12, 2018. Disponível em: https://www.academia.edu/37480432/Global_Data_Privacy_Laws_2018. Acesso em: 5 jul. 2024.
- HILDEBRANDT, Mireille. **Law as Information in the Era of Data-Driven Agency**. *The Modern Law Review*, v. 78, n. 3, p. 428-450, 2015.
- KOWALSKI, G. J.; WIERZBICKI, A. P. Artificial Intelligence in Law: The State of Play in 2019. **Artificial Intelligence and Law**, v. 27, n. 3, p. 239-256, 2019. doi:10.1007/s10506-019-09251-y



Dias 30 e 31 de outubro de 2024 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PASQUALE, Frank. **The Black Box Society: The Secret Algorithms That Control Money and Information**. Harvard: Harvard University Press, 2015.

SOLUM, L. B. Legal Personhood for Artificial Intelligences. **Artificial Intelligence and Law**, v. 25, n. 3, p. 273-295, 2017. doi:10.1007/s10506-017-9202-3

STRATTON, A. M. Artificial Intelligence and the Future of Legal Practice. **Law Practice Today**, v. 6, n. 4, p. 45-52, 2020. Disponível em: https://www.americanbar.org/groups/law_practice/publications/law_practice_today_archive/july-august-2020/artificial-intelligence-and-the-future-of-legal-practice/. Acesso em: 5 jul. 2024.

SUSSKIND, Richard. **The Future of the Professions: How Technology Will Transform the Work of Human Experts**. Oxford: Oxford University Press, 2015.